



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6316/2025 • Caxias - MA, 21/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Portaria

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resolução

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia a comissão organizadora do concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelos seguintes membros:

- I. **JOSINALDO CORDEIRO**, Secretário Municipal Adjunto de Administração, CPF nº 571.XXX.313-68
- II. **HERNANDE COELHO DE CARVALHO**, servidor efetivo do Setor de Recursos Humanos do município, CPF nº 818.XXX.053-91;
- III. **CRISTIANNE DE CÁSSIA DA COSTA RIBEIRO LIMA**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 767.XXX.533-49.

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: A Comissão contará com a assessoria técnica da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas ao concurso, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos com vistas à sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Artigo 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

- I. - Fiscalizar a prestação dos serviços da entidade contratada;
- II. - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada e pela Procuradoria do Município;
- III. - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;
- IV. - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
- V. - Selecionar locais e indicar à entidade responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;
- VI. - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;
- VII. - Emitir relatórios sobre o andamento do concurso, quando solicitado.

Artigo 4º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Artigo 5º - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Artigo 6º - A Comissão constituirá a instância final de deliberação do concurso, podendo sua atuação estender-se, quando necessário, até o período de validade do certame.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MESA DIRETORA DA CISTT/ CAXIAS – MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, às 14h00min a Eleição da Mesa Diretora da Cistt de Caxias - MA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei N.º 8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº. 1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Mesa Diretora da CISTT de Caxias/MA, com os seguintes membros:

- ☐ Rejane do Nascimento de Sousa (Coordenadora)
- ☐ Hely de Maria Costa Oliveira (Coordenadora adjunta)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2025.

Aldenora Concutelli
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

